



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>17 / 11</u> /2025 ☒ APROVADO ☐ REPROVADO
Secretário: <u>[assinatura]</u>
<u>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>

Projeto de Lei Executivo nº 55/2025 Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 881/2013, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências. Autoria **Francisco Ferreira Mendes Júnior – Prefeito Municipal**

Relatório:

O artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno confere à Comissão de Finanças e Orçamento a competência para relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros.

Da análise: A proposição é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo alterar Lei Municipal nº 881/2013 com a criação cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal com lotação para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; com requisitos mínimos para posse e exercício do cargo em nível superior a Aprovação em Concurso de Provas e Títulos. Esteve no crivo da douta Comissão de Constituição e Justiça, emitindo Parecer Favorável.

Assim o Lotacionograma será acrescido na tabela de **Técnico de Nível Superior - 40 horas**: 01 cargo Fiscal Ambiental - Engenheiro Sanitarista – com 02 vagas; 01 cargo Fiscal Ambiental – Engenheiro Florestal com 02 vagas; 01 cargo para Fiscal Ambiental – Engenheiro Agrônomo com 1 vaga.

Vale ressaltar que a proposição veio acompanhada do anexo Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, em conformidade com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, descreve a despesa de natureza continuada de R\$6.812,75 para cada cargo.

As adequações financeiras e orçamentárias disciplinam do Plano Plurianual 2022-2025; Lei de Diretrizes nº 1.621/2024 e a Lei Orçamentária nº 1.622/2024.

O impacto orçamentário e financeiro decorrente da criação dos 3 novos cargos, conforme a Receita Líquida de Outubro de 2025 valor de R\$ 215.951.751,36; no Exercício de 2025 o valor de R\$ 41.330,69; para o Exercício de 2026 o valor de R\$ 495.968,28 e para o exercício de 2027 R\$ 523.246,45.

Os dados apurados pelo Poder Executivo o mesmo encontra-se adequado nos limites estabelecidos pela LC. 101/2000, viabilizando a realização de criação dos novos cargos, bem como não ocasionará o descumprimento dos referidos limites entre os anos de 2025 à 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

A redação da proposição é adequada e este Relator emite parecer favorável, alinhando-se com a Comissão de Constituição e Justiça, para que prossiga na tramitação, discussão e votação em Plenário.

É o Relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 042/2025

Os membros comungam com o Relatório apresentado e manifesta pela aprovação, discussão e votação em Plenário.

Comissão de Finanças e Orçamento, 13 de novembro de 2025.

Relator/Presidente: **Edson da Silva - Vereador/MDB**

Vice Presidente: **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**